



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 80, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Divulga os **pareceres finais** dos procedimentos de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial apresentados por candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos) **na terceira a sétima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – segunda edição de 2023, após a fase recursal (Portaria Prograd n. 77/2023).

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 44/2023;
- . a Portaria Prograd n. 9/2023 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2023;
- . o Edital Prograd n. 61/2023; e
- . a Portaria Prograd n. 77/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os **pareceres finais** dos procedimentos complementares de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial apresentados por candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos) na confirmação das matrículas **da terceira a sétima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP - segunda edição de 2023, após a análise dos pedidos de reavaliação (fase recursal), conforme previsto pela Portaria Prograd n. 77/2023 (**Quadro 1**).

Parágrafo único. Os pedidos de reavaliação interpostos no sistema de matrículas da graduação foram conhecidos pela Comissão de Reavaliação – Cota para Negros e os pareceres finais foram emitidos com base em observação estritamente fenotípica, em conformidade com o Edital Prograd n. 44/2023 e a Portaria Prograd n. 9/2023 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2023, encerrando-se a fase recursal na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Quadro 1 – Pareceres finais dos procedimentos de validação étnico-racial: terceira a sétima chamadas. SiSU 2023/2

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER FINAL
DIREITO (Bacharelado)	***.285.346-**	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - NÃO INTERPÔS PEDIDO DE REAVALIAÇÃO
DIREITO (Bacharelado)	***.978.236-**	L2	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO (Bacharelado)	***.806.866-**	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - NÃO INTERPÔS PEDIDO DE REAVALIAÇÃO
ENGENHARIA DE MINAS (Bacharelado)	***.269.466-**	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - NÃO INTERPÔS PEDIDO DE REAVALIAÇÃO
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado) Ouro Preto	***.622.286-**	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Art. 2º Os candidatos interessados poderão visualizar e imprimir os pareceres emitidos pelas comissões responsáveis pelos procedimentos complementares de heteroidentificação étnico-racial no sistema de matrículas da graduação, acessível no endereço: <https://app.ufop.br/matrricula-graduacao-online/login-externo> > Situação Heteroidentificação > Detalhes.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 25/09/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594363** e o código CRC **BDC1819C**.